



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/24 JB, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental no âmbito da Câmara Municipal de Formosa.

Autoria: Ver. João Batista.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:**

Art. 1º Fica instituído o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental no âmbito da Câmara Municipal de Formosa, com o objetivo de reconhecer e incentivar empresas que adotem medidas para promover a saúde mental e o bem-estar de seus colaboradores.

Art. 2º Para obter o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, válido por dois anos, as empresas deverão adotar as seguintes ações e políticas:

Parágrafo único. As empresas deverão comprovar a efetiva implementação e manutenção das medidas mencionadas no caput deste artigo por meio de documentação adequada.

Art. 3º São consideradas ações e políticas necessárias para obtenção do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental:

I. Oferecer acesso a recursos de apoio psicológico e psiquiátrico aos colaboradores, por meio de convênios com profissionais da área de saúde mental, ou mediante a disponibilização de serviços internos especializados;

II. Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, mediante a implementação de medidas preventivas de saúde mental, identificação de fatores de risco psicossociais e adoção de práticas que contribuam para o equilíbrio emocional e o bem-estar dos colaboradores;

III. Divulgar regularmente as ações e políticas relacionadas à promoção da saúde mental e do bem-estar, por meio de canais de comunicação interna, campanhas de conscientização, palestras, entre outros meios que possibilitem a disseminação das informações.

Art. 4º Caberá à Câmara Municipal de Formosa a análise e emissão do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, com base nas informações fornecidas pelas empresas interessadas.

Parágrafo Único. Cada vereador escolherá uma empresa para homenagear e certificar. Essa certificação será feita em uma sessão solene na mesma data da entrega de títulos aos empresários, conforme a legislação vigente na Casa de Leis.

Art. 5º As empresas que obtiverem o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental poderão utilizar tal certificação em suas comunicações internas e externas, como forma de reconhecimento de seu compromisso com a saúde mental de seus colaboradores.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de abril de 2024.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/24 JB, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Γ

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A promoção da saúde mental no ambiente de trabalho é fundamental para o bem-estar dos colaboradores e para o aumento da produtividade das empresas. Reconhecer e incentivar as empresas que adotam medidas nesse sentido é uma forma de valorizar práticas que contribuem para uma sociedade mais saudável e equilibrada. Este projeto de lei visa, portanto, estabelecer critérios claros e objetivos para a obtenção do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, garantindo assim um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e acolhedor para todos os trabalhadores da cidade de Formosa.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.